



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

DECRETO Nº 03/2022

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e institui a Comissão Permanente de Licitação Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social no artigo 48, e em obediência a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei federal nº 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear como Pregoeira e como membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação para julgar e conduzir os procedimentos licitatórios, os servidores abaixo relacionados:

I - PREGOEIRA:

- a) **ADRIANE RODRIGUES LINS**, cargo atual de Auxiliar Administrativa, CPF nº 663.885.385-68, RG nº 1.023.573 SSP/SE.

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- a) **ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, cargo atual de Diretor Financeiro, CPF nº 013.171.965-38, RG nº 3.104.193-0 SSP/SE.
- b) **MILENA NASCIMENTO CARDOSO**, cargo atual de Bióloga, CPF nº 037.748.835-64, RG nº 3.182.213-4 SSP/SE.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 04/11/2022, revogadas as disposições contrárias, em especial o decreto de nº 10 de 2021.

Gabinete do Presidente do CONSCENSUL, Boquim/SE, em 04 de novembro de 2022.


Eraldo de Andrade Santos
Presidente do CONSCENSUL